

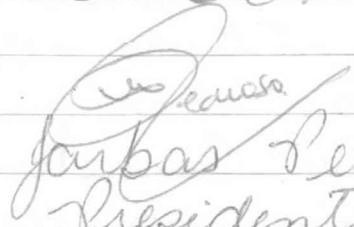
Decreto Legislativo nº 5/77.

A Câmara Municipal de Cotia  
decreta:


Artigo 1º - Fica o Poder Legis-  
lativo autorizado a alienar, a  
título de doação, sem encargo,  
ao Pequeno Colégio Dom Arione,  
jornais velhos, em quantidade e  
valor, nas estipuladas.

Artigo 2º - Este Decreto en-  
trará em vigor na data de  
sua publicação, ficando revo-  
gadas as disposições em contrá-  
rio, especialmente o Decreto Legis-  
lativo nº 01/77.

Câmara Municipal de Cotia,  
em 17 de outubro de 1977.

  
Walter Fabas Pedraso  
Presidente

José Maria Saraia  
1º Secretário.

  
Laurival C. Oliveira  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da  
Câmara Municipal de Cotia, em  
17 de outubro de 1977.

 - O Secretário da Secretaria